



**RIO GRANDE DO NORTE**  
GOVERNO DO ESTADO  
GABINETE CIVIL - GAC

**Processo nº 00859014100.000005/2019-46-GAC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019-GAC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (SERVIÇOS DE REPROGRAFIA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO E A EMPRESA MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, na forma a seguir:**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do **GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO**, com sede no Centro Administrativo, s/nº, BR 101, km 95, Lagoa Nova, Natal /RN, inscrito no CNPJ/MF nº 19.368.697/0001-86, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe **RAIMUNDO ALVES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, economista, portador do CPF/MF nº 282.624.094-34 e Cédula de Identidade RG nº 491.116-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Praia dos Coqueiros, nº 2261, Ponta Negra, nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2580, Loja 01, Tambaúzinho, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 409385080001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador **JOSHUSHOEST SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, consultor comercial, portador do CPF nº 050795924-86 e Cédula de Identidade RG nº 199368-SSP/PB, têm entre si, justos e avençados a

celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019-GAC, instruído no Procedimento Administrativo nº **00859014100.000005/2019-46-GAC**, oriundo do Processo nº 98.788/2017-9-SEARH, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-RP/SEARH** da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD**, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 21.008 de 12 janeiro de 2009 e 22.263 de 07 de junho de 2011 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e ainda fundamentado no **artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 supracitada, c/c a Cláusula Segunda do instrumento original**, à qual as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, bem como mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Objetiva o presente instrumento **alterar a CLÁUSULA SEGUNDA (2.1.) e 4 QUARTA (4.1.) do Contrato nº 008/2019-GAC**, devidamente justificada e com a concordância da **CONTRATADA**, inclusa nos autos do Processo **00859014100.000005/2019-46-GAC**, com base nas disposições contratuais pactuadas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **2 CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

*2.1. O prazo de vigência deste Contrato fica prorrogado a partir de 20/05/2020 com encerramento em 19/05/2021, podendo ocorrer nova prorrogação por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o art. 57, IV, da lei 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

#### **4 CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no Orçamento do Estado para o exercício de 2020, e o valor pertinente ao exercício de 2021 será incluído na Proposta Orçamentária/2021, quando for elaborado o Orçamento deste Órgão, ficando os recursos distribuídos da seguinte forma: para o exercício de 2020 **R\$ 51.094,38 (cinquenta e um mil, noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)** e para 2021 o valor de **R\$ 32.136,29 (trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)**.*

*[Handwritten signature]*

Classificação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 11.108 – Gabinete Civil do Governador do Estado

Programa de Trabalho: 04 122 0100 205201 – Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.

Subitem de Despesa 07 – Locação de Equipamentos e Processamento de Dados

Fonte de Recursos 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato nº 008/2019-GAC (DOE de 23.05.2019), que não foram revogadas ou não conflitantes com o presente instrumento, formando aqueles e este um todo único e indivisível para os mesmos fins legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal, 19 de maio de 2020.

  
GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO  
RAIMUNDO ALVES JÚNIOR-Secretário-Chefe

  
MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS EQUIPAMENTOS LTDA,  
JOSHUSHOEST SANTOS DA SILVA-Procurador

TESTEMUNHAS:

1)   
CPF nº: 034.870.014-89

2)   
CPF nº 017.200.384-90

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer o alcance de aglomeração, para os fins do artigo 23-B, do Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, com a redação incluída pelo Decreto Estadual nº 29.705, de 19 de maio de 2020;  
CONSIDERANDO a imprescindibilidade dos serviços de manutenção de aparelhos de aquecimento de água à gás para a segurança das residências e tendo em conta que estão integrados à cadeia de distribuição e comercialização de gás natural e gás liquefeito de petróleo, considerados expressamente como atividades essenciais pelo Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes a serem observadas para os fins do disposto no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Aos fins a que se destina o artigo 23-B, do Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, com as modificações efetuadas pelo Decreto Estadual nº 29.705, de 19 de maio de 2020, será considerado descumprimento de medidas de saúde a campanha publicitária de promoções que provoque um grande número de consumidores ao local ao mesmo tempo, ocasionando acúmulo de pessoas em número que configure violação às medidas de segurança e distanciamento social previstas no inciso I, do artigo 14 do Decreto Estadual 29.583, de 1º de abril de 2020.

§ 1º: A vedação a campanha publicitária nos termos descritos pelo artigo 23-B, do Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, não alcança:

I - as propagandas com mera divulgação de oferta de produtos e serviços;  
II - as divulgações de promoções efetuadas exclusivamente no ambiente interno do estabelecimento comercial.

III - as divulgações de promoções de produtos oferecidos exclusivamente em domicílio e por meio de atendimento remoto.

§ 2º Os veículos de comunicação não serão responsabilizados pela divulgação da propaganda comercial para os fins das penalidades previstas no artigo 23-B, do Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, com as modificações efetuadas pelo Decreto Estadual nº 29.705, de 19 de maio de 2020.

Art. 3º Para os fins descritos no artigo 13, IX, XXV e XXIX do Decreto Estadual nº 29.583, de 01 de abril de 2020, consideram-se como essencial os serviços de manutenção em aquecedores de água à gás.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 19 de maio de 2020.

RAIMUNDO ALVES JÚNIOR

Secretário-Chefe do Gabinete Civil

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

## CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

### Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020  
Processo SEI Nº: 01110000.000006/2020-72. Objeto: confecção de 300 (trezentos) folders para fins de publicizar a produtividade da Procuradoria-Geral do Estado no ano de 2019. Contratada: Abraão L Souza da Silva - ME (A3 COPIADORA E GRÁFICA/ CNPJ nº 23.457.937/0001-96. Valor R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: inc.II, art. 24 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Dispensa em 20/05/2020, por José Duarte Santana (Procurador Geral do Estado Adjunto e Ordenador de Despesas).

### Gabinete Civil do Governador do Estado

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020 - Pregão eletrônico nº 08/2019-SEAD. Processo n.º 008.10022.000459/2020-27 - GAC. Interessados: Gabinete Civil do Governo do Estado e a RCP Comércio de Eletrodomésticos Eireli Objeto: aquisição de café em pó, para atender as necessidades do Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. Valor Total R\$ 13.010,40 (treze mil, dez reais e quarenta centavos). Vigência: a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação no Diário Oficial do Estado, com término em 31-12-2020. Dotação orçamentária: 11.108-Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho 04.122.0100-205201-Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Subelemento: 07 - Gêneros Alimentícios; Fonte de Recursos 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários. Fundamento Legal: art. 24, II e art. 54, ss, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Assinatura: Raimundo Alves Júnior, José Reinaldo Coelho Peixoto Filho e testemunhas. Autorização: Raimundo Alves Júnior-Secretário-Chefe do GAC.

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020 - GAC - Pregão eletrônico nº 08/2019-SEAD. Processo n.º 00810022.000460/2020-51-GAC. Interessados: Gabinete Civil do Governo do Estado e Max Leal Solano Cavalcante. Objeto: aquisição de açúcar refinado, para atender as necessidades do Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. Valor Total R\$ 5.642,34 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Vigência: a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação no Diário Oficial do Estado, com término em 31-12-2020. Dotação orçamentária: 11.108-Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho 04.122.0100-205201-Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Subelemento: 07 - Gêneros Alimentícios; Fonte de Recursos 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários. Fundamento Legal: art. 24, II e art. 54, ss, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Assinatura: Raimundo Alves Júnior, Max Leal Solano Cavalcante e testemunhas. Autorização: Raimundo Alves Júnior-Secretário-Chefe do GAC.

-GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO-GAC-

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019-GAC. Processo nº 00859014-100.000005/2019-46-GAC. Partes: Gabinete Civil do Governo do Estado e a empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência contratual a partir de 20.05.2020 a 19.05.2021. Valor Total: R\$ 83.230,67 (oitenta e três mil, duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 51.094,38 (cinquenta e um mil, noventa e quatro reais e trin-

ta e oito centavos) para o exercício de 2020 e R\$ 32.136,29 (trinta e dois mil cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) para o exercício de 2021, na seguinte classificação: Dotação Orçamentária 11.108 - Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho: 04 122 0100 205201 - Manutenção e Funcionamento; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica; Subitem de Despesa 07 - Locação de Equipamentos e Processamento de Dados; Fonte de Recursos 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Raimundo Alves Júnior, Joshushoest Santos da Silva e testemunhas.

Autorização: Raimundo Alves Júnior - Secretário-Chefe do Gabinete Civil.

-EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020-GAC -

Processo nº 00810020.000248/2020-12-GAC; Partes: Gabinete Civil do Governo do Estado e a empresa Show Prestadora de Serviço do Brasil Ltda; Objeto: rastreamento e monitoramento veicular para o controle de veículos da frota de caminhões (tipo carro-pipa) pertencentes a empresas jurídicas para atender a operação vertente III; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura; Valor total: R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais; Dotação Orçamentária: Unidade 11.108-Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho 08.182.5002-216701-Resposta a Desastres; Natureza da Despesa 33.90.39-Outros Serviços Terceiros-P. Jurídica; Subelemento 77-Monitoramento, Rastreamento e Vigilância Ostensiva; Fonte de Recursos 0.1.00.000000-Recursos Ordinários; Base legal: art. 24 II e 54 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação. Assinaturas: Raimundo Alves Júnior, Cássio Paludo Foster e testemunhas. Autorização: Raimundo Alves Júnior - Secretário-Chefe do Gabinete Civil.

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

#### Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte-EMATER

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020

PROCESSO: 02610196.000354/2020-68

INTERESSADO: ANDRE NAVARRO MESQUITA- EPP

CNPJ: 03.527.573/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a troca de óleo e lubrificantes dos veículos automotores da frota da EMATER/RN, visando a conservação e redução da quebra ou paralisação dos veículos, conforme Termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/1993

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Função Programática: 20.122.0100.2434

Elemento de Despesa: 33.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Valor: R\$ 13.029,20 (treze mil e vinte e nove reais e vinte centavos)

Elemento de Despesa: 33.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos

Fonte: R\$ 1.640,50 (mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recurso: 4.250.9999999

ASSINATURA DO ATO: 21/05/2020

Natal-RN, 21/05/2020

CESAR JOSE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - EMATER

\*Publicar por incorreção

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 36/2020

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 102,20 (cento e dois reais e vinte centavos) relativo a dívida de exercício anterior, que possui com a empresa COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43, conforme discriminado: Boleto Número de Documento 82361331.

### Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

#### Delegacia Geral de Polícia Civil - DEGEPOL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017

PROCESSO Nº 068822/2017-8

LOCATÁRIA: POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE

LOCADOR: EMPRESA MAKRAM GIRIES ELALI - EIRELI,

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula , que trata da vigência do contrato inicial de locação dos imóveis localizados no Shopping Ponta Negra Center, sito à Rua Palestina, 99, lojas 04, 05 e metade da Loja 03, Ponta Negra, Natal/RN, os quais são destinados à instalação do 15º Distrito Policial de Natal/RN.

VALOR: O valor do aluguel mensal permanecerá em R\$ 3.420,12 (três mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 41.041,44 (quarenta e um mil, e quarenta e reais e quarenta e quatro centavos) sendo R\$ 23.940,84 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) para o exercício 2020 e R\$ 17.100,60 (dezesete mil e cem reais e sessenta centavos) para o exercício 2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses a vigência do contrato, referente a locação do imóvel acima descrito, com início a partir do dia 1 de junho de 2020 e término em 31 de maio de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão prevista no orçamento/2020 da seguinte forma: PROJETO/ATIVIDADE - 21.102 06.122.100 - 299701 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - Elemento de Despesas 33.90.3910 - Locação de Imóveis - Fonte 0.1.00. ASSINATURAS: Polícia Civil do RN: Maria do Carmo Alves Macêdo e Makram Giries Elali

TESTEMUNHAS: Patrícia R. da Silva e Sásia S. G. de A. Lima Hermes

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017

PROCESSO Nº 010134/2017-6

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE

CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Quarta do Instrumento Contratual nº 26/2017, que trata da sua Vigência, a qual será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de acordo com o permissivo legal do inciso II do artigo 57, da lei nº 8.666/97 e suas alterações.

VALOR: O valor global deste aditivo é de R\$ 1.036.639,87 (um milhão, trinta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 621.983,95 (seiscentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) referente ao exercício de 2020 e R\$ 414.655,92 (quatrocentos e catorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) referente ao exercício de 2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses a vigência do contrato, acima descrito, com início em 25 de maio de 2020 e término em 24 de maio de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão prevista no orçamento/2020 da seguinte forma: PROJETO/ATIVIDADE 21.102 06.122.100 - 299701 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - Elementos de Despesas 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte 0.1.00.

ASSINATURAS: Polícia Civil do RN: Maria do Carmo Alves Macêdo e GREEN CARD S/A: Carlos Alex D'ávila de Ávila

TESTEMUNHAS: Sásia S. G. de A. Lima Hermes e Susiane Kemfer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020

PROCESSO PCRN Nº 11910002.008932/2019-25

PROCESSO CAERN Nº 03210320.000226/2020-07

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO: A CAERN obriga-se, por força desta avença, a prestar ao CONTRATANTE os serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, conforme o que disciplina o Regulamento Geral de Serviços, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.079, de 27 de janeiro de 1981, Lei de saneamento básico nº 11.445/2007 e Decreto Federal nº 7.217/2010, normas de defesa do consumidor e normas emitidas pela entidade reguladora, no relacionado às dimensões técnicas, econômicas e social, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.445/2007, e as normas internas vigentes, aos prédios das unidades policiais com endereços dispostos no anexo I deste contrato, aos quais constam nos cadastros comerciais da CAERN.

Parágrafo 1º - No caso de novas ligações solicitadas pelo CONTRATANTE, a CAERN só prestará os serviços objeto deste Contrato, quando confirmada a existência de redes de abastecimento e/ou coleta de esgotos no trecho do logradouro e a inexistência de débitos pendentes em nome do CONTRATANTE.

Parágrafo 2º - A prestação do (s) serviço (s) de que trata o item anterior, deverá ser solicitada, previamente, pelo CONTRATANTE, ficando por sua conta, as despesas de execução dos ramais prediais e das redes de água e/ou esgoto, quando da sua existência, mediante orçamento de material e mão de obra, elaboradas pela CAERN, de acordo com o que dispõe os artigos 8º, 13 e 16 do Regulamento Geral dos Serviços.

Parágrafo 3º - Tratando-se de ligação de água sem a instalação do hidrômetro, o consumo será estimado em função do consumo médio presumido, por atributo físico do imóvel conforme dispõe o artigo 78 do Regulamento Geral dos Serviços.

VALOR: O preço total estimado do presente Contrato é de R\$ 614.000,00 (Seiscentos e catorze mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), divididos em 2 (duas) faturas conjugadas para a Polícia Civil do RN (imóveis locados e imóveis próprios).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão prevista no orçamento/2020 da seguinte forma: PROJETO/ATIVIDADE 21.102 06.122.100 - 299701 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - Elementos de Despesas 3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA - Subitem - 44 - Serviços de Água e Esgoto - Fonte 0.1.00.

ASSINATURAS: Polícia Civil do RN: Maria do Carmo Alves Macêdo e CAERN: Roberto Sergio Ribeiro Linhares e João Alves De Medeiros.

### Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

#### Fundação José Augusto - FJA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.028/2020

PROCESSO Nº. 03610038.001559/2020-19

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do poeta Amâncio Sobrinho para apresentação no projeto Arte na Praça na Cavalcada da Festa do Padroeiro São José, no Distrito São José da Passagem em Santana dos Matos, no dia 15 de Março, das 09h às 14h.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que AMANCIO SOBRINHO CPF: 339.810.941-15. Opera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), tem nesta data a seguinte dotação Orçamentária: 18.201.13.392.005.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, Elemento de Despesa: 3390.36.90- Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: AMANCIO SOBRINHO CPF: 339.810.941-15

Natal/RN, 20 de Maio de 2020.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO,

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2020

PROCESSO Nº. 03610038.002452/2020-98

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação de Luna Mayara pelo proponente BETHOVEN E JUBILEU LTDA para a gravação de uma música para o combate e conscientização do Corona Vírus, (Covid-19)